

LEI nº 671

de 17 de dezembro de 1979



Autoriza o Prefeito Municipal de Pereiras, Estado de São Paulo, a doar - uma área de terras para instalação - de indústria neste município e dá ou tras providências.

PEDRO PEREIRA, Prefeito Municipal de Pereiras, - no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica a Prefeitura Municipal de Pereiras através de seu Prefeito Municipal, autorizado a doar á Firma NALTON MÁQUINAS E MATERIAIS ELETRO MECÂNICA LTDA., uma área de terras medindo 20.000 (vinte mil metros quadrados), destinado à instalação da referida indústria neste município, nos termos da Lei Municipal nº 632, de 03 de Abril de 1978, e conforme a documentação apresentada.

Artigo 2º.- A área de terras a ser doada constante do artigo 1º desta lei, será desmembrada do imóvel de propriedade desta municipalidade, localizada nos subúrbios desta cidade.

Artigo 3º.- Para a lavratura da escritura de doação objeto desta lei, não ocorrerá ônus para os cofres municipais.

Artigo 4º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pereiras, 17 de dezembro de 1979.

PEDRO PEREIRA.

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pereiras, na data supra.

MARIO AUGUSTO.
Secretário